



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO VIII - Nº 299 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 09 de maio de 2014

Prefeitura de Socorro aderiu a programa de gestão socioambiental do Ministério do Meio Ambiente

O município de Socorro aderiu nesta terça-feira (06) ao programa A3P – Agenda Ambiental na Administração Pública, do Ministério do Meio Ambiente. O programa busca a promoção de responsabilidade socioambiental em instituições públicas.

A assinatura foi ocorreu em Brasília, entre o prefeito André Bozola e o Secretário Executivo Francisco Gaetani. A Secretária Regina Gualda (SAIC), o Chefe de Departamento de Cidadania Socioambiental Geraldo Abreu e o Secretário de Meio Ambiente de Socorro, João Batista Preto de Godoy participaram do evento.

Em nota publicada no site do Ministério do Meio Ambiente, o prefeito de Socorro disse que a inclusão de luzes de LED na iluminação da cidade já foi iniciada com essa preocupação socioambiental.



Locomotiva 208 que era utilizada pela Companhia Mogiana irá retornar para Socorro

O ramal socorrense da linha férrea da extinta companhia Mogiana funcionou de 1909 a 1966 e a principal locomotiva que atendia essa linha era a de número 208. Nos anos que sucederam o fechamento do ramal, a locomotiva foi transferida para a FEPASA, em 1971 e, atualmente encontra-se na AFPESP-Guarapiranga.

Para promover um resgate cultural e histórico de Socorro, o prefeito André Bozola efetuou, em se-

tembro de 2013, um pedido junto à AFPESP – Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, para o retorno desta locomotiva ao município.

A votação do pedido aconteceu na reunião do conselho realizada na última quinta-feira (01), na sede da AFPESP em São Paulo, na qual esteve presente o prefeito de Socorro. O parecer foi unânime pelo retorno da locomotiva, que ainda passará pela apreciação da Câmara Municipal.



Educação

EDITAL Nº 02/2014

“Altera o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02, de 22 de abril de 2014, que dispõe sobre o processo seletivo simplificado de Prova Escrita e Títulos visando à contratação por tempo determinado de Professor de Educação Básica II – Artes, para ministrar aulas na rede municipal de ensino.”

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, Prefeito Municipal da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

1. A publicação do edital de processo seletivo simplificado nº 02/2014, destinado à contratação de Professor de Educação Básica II – PEB II Arte;
2. A previsão constante do artigo 5º daquele edital, no sentido de constituir requisito ao provimento da função título de Licenciatura Plena em Arte ou formação superior em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente;
3. A previsão de que o prazo inicial de inscrições é de 28 de abril a 13 de maio do corrente ano;
4. O reduzido número de inscrições de candidatos que possuem a formação exigida;
5. A premente necessidade da Administração Municipal em contar com pessoal suficiente ao exercício das atribuições docentes na disciplina de Arte, sob pena de prejuízos ao processo pedagógico;

RESOLVE

Art. 1º - O edital de processo seletivo simplificado nº 02, de 22 de abril de 2014 passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 1º - No período de 28/04 a 13/05 estarão abertas inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de PROVA ESCRITA e TÍTULOS, visando à contratação por tempo determinado de Professor de Educação Básica II – PEB II de Arte, cujo rol de atribuições consta do anexo I deste Edital.

Art. 5º - São requisitos específicos para inscrição possuir título de Licenciatura Plena em Arte ou formação superior em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente ou estar cursando o penúltimo ou último ano do curso de graduação em licenciatura plena em Arte, comprovado mediante apresentação de declaração, certidão ou atestado emitido pela Instituição de Ensino Superior.

Art. 27 - Encerrado o processo de avaliação a Prefeitura Municipal elaborará e publicará as listas de classificação com base no somatório de pontos obtidos na prova escrita e nos títulos.

Parágrafo Único: As listas de classificação com a nota final, provenientes do somatório da prova escrita e prova de títulos, serão elaboradas na seguinte conformidade:

- I – candidatos portadores de título de licenciatura de graduação plena em Arte ou formação superior em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente;
- II – candidatos portadores de declaração, certidão ou atestado que comprove estar cursando o penúltimo ou último ano do curso de graduação em licenciatura plena em Arte;
- III – candidatos portadores de necessidades especiais.

Art. 33 - Os candidatos serão contratados conforme a ordem de classificação e a formação que possuírem.
§ 1º - Os candidatos portadores de título de licenciatura plena em Arte ou formação superior em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente terão prioridade nas respectivas atribuições de aulas a serem realizadas pela administração pública;

§ 2º - Os candidatos portadores de declaração, certidão ou atestado que comprove estar cursando graduação em licenciatura plena em Pedagogia somente participarão do processo de atribuição de aulas, quando esgotada a lista de classificação prevista no inciso I do parágrafo único do art. 27 deste Edital.

§ 3º - Os candidatos serão convocados através de Edital publicado com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, afixados no Mural da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico (www.socorro.sp.gov.br.) e no jornal oficial, sendo que o não comparecimento ou a não aceitação das aulas pelo candidato importará em sua eliminação.

§ 4º - O candidato que não comparecer no ato de atribuição das aulas ou que, comparecendo, não aceitá-las, sob qualquer alegação, será desclassificado do processo seletivo, só podendo voltar a concorrer quando toda a lista classificatória tiver sido esgotada e, a critério da Administração Municipal, os candidatos voltarem a ser chamados, obedecida a ordem de classificação.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições editalícias.

Socorro - SP, 09 de Maio de 2014.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 6627/2014

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal **Paula Fabiana Irie Meloto** - CTPS 045527 - Série 00215-SP, ocupante do emprego em comissão de **Assessor Jurídico**, a partir de 14 de Abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 29 de Abril de 2014.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 6628/2014

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Serviço Público Municipal, a pedido:
- **Sabrina Pires de Souza** - CTPS 38081 - Série 00356-SP, ocupante do emprego permanente de **Escriturário**, a partir de 21 de Abril de 2014.

- **Rita de Cássia Jacinto Mateus** - CTPS 04135 - Série 00231-SP, ocupante do emprego permanente de **Trabalhador Braçal**, a partir de 25 de Abril de 2014.

- **César Augusto de Oliveira** - CTPS 061722 - Série 0025-SP, ocupante do emprego em comissão de **Chefe da Divisão de Trânsito**, a partir de 24 de Abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 29 de abril de 2014.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 6629/2014

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Designar **Juliano Aurélio de Toledo** - CTPS 04409 - Série 00231-SP para ocupar o emprego em comissão de **Chefe da Divisão de Transporte Escolar** - referência 35, a partir de 22 de Abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 29 de Abril de 2014.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 6630/2014

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por **tempo indeterminado** conforme aprovação no Processo Seletivo - Edital nº 001/2011, nos termos dos parágrafos 4º e 5º do Artigo 198 da Constituição Federal, Medida Provisória nº 297, de 09 de Junho de 2006 e demais instruções especiais contidas no Edital acima referenciado, no emprego de:

Agente Comunitário de Saúde da Família - ref. 17
P.S.F. Bairro Oratório e adjacências.

Nome	Carteira Profissional	Admissão
Sabrina Pires de Souza	38081 - Série 00356-SP	22/04/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 29 de Abril de 2014.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

Convocação de Eleição da CIPA- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes Gestão 2014/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO através da Comissão Eleitoral, convoca todos os servidores para a eleição dos membros da CIPA- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes Gestão 2014/2015, de acordo com a Norma Regulamentadora NR 5, aprovada pela portaria nº 3214 de 1978 baixada pelo Ministério do Trabalho, a ser realizada no período de 06 de maio a 09 de maio de 2014, votação eletrônica disponível no site da Prefeitura: www.socorro.sp.gov.br/cipa
Apresentaram-se e serão votados os seguintes candidatos:

Nome/Apelido	Função	Local de Trabalho
Aline De Oliveira Panontim	Escriturária	Tributação Centro Administrativo
Adélia Casagrande Neves	Servente	Creche Jd Carvalho
Aislan Pinto (Pelego)	Escriturário	Secretaria De Educação
Benedito Aparecido De Godoi (Tico)	Chefe Da Divisão De Limpeza Pública E Aterro Sanitário	Limpeza Pública
Cláudio Rogério De Lima (Cláudio Eletricista)	Eletricista	Obras E Serviços Urbanos
Ednelson Guido Benatti (Ednelson Da Saúde)	Chefe Da Sup. De Faturamento Do Sistema De Informações Ambulatoriais- Sus	Secretaria De Saúde
Marcos Antonio Ribeiro Junior (Junior Meio Ambiente)	Biólogo	Secretaria De Meio Ambiente
Maria Ines Leme (Ines)	Fiscal	Fiscalização Centro Administrativo
Teresa Ferreira De Mello	Fiscal	Fiscalização Centro Administrativo
Vania Patricia Zanesco	Trabalhador Braçal	Departamento Compras

E para que chegue ao conhecimento de todos será colocado edital de convocação em todas as Secretarias.

DARCIO ANTONIO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL-CE

PORTARIA Nº 6563/2014

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a partir de 22 de Abril de 2014 os efeitos das Portarias nº 6399/13 e 6552/14 que designou a servidora **Sandra Elizabeth Bittencourt** - CTPS 052007 - Série 420-SP, para ocupar a função de suporte pedagógico como Professor Coordenador na E.M. Profº Oduvaldo Pedroso, retornando na mesma data ao emprego permanente de origem como **Professor de Educação Básica I – PEB I – Nível VI – referência 6.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 29 de Abril de 2014.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 6632/2014

Nomeia Comissão para análise técnica de amostras para aquisição de material didático de inglês, nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais, para integrarem a Comissão Municipal para análise técnica de amostras para aquisição de material didático de inglês, nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios.

- Patrícia Aparecida Oliani de Toledo
- Fernanda Aparecida de Lima
- Nielsen Carvalho de Lima
- Fernando Montini
- Kátia Aparecida de Moraes Silva

Art.2º. Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 02 de Maio de 2014.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 6633/2014

“Prorroga Processo Administrativo Disciplinar - PAD”

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o Processo Administrativo, na modalidade Processo Administrativo Disciplinar - PAD, nº 06 /2014, por mais 60 (sessenta) dias nos termos do art. 57 da Lei Municipal nº 3348/2010, instaurado pela Portaria nº 6568/2014, a partir do dia 05 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser afixada em local de costume, dando ciência a imputada e publicada no jornal oficial, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 02 de maio de 2014.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 6634/2014

“Prorroga Processo Administrativo Disciplinar - PAD”

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o Processo Administrativo, na modalidade Processo Administrativo Disciplinar - PAD, nº 04/2014, por mais 60 (sessenta) dias nos termos do art. 57 da Lei Municipal nº 3348/2010, instaurado pela Portaria nº 6571/2014, a partir do dia 06 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser afixada em local de costume, dando ciência a imputada e publicada no jornal oficial, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 02 de Maio de 2014.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica



Curta a página da Prefeitura no Facebook:
www.facebook.com/prefeitura.socorro



EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro
Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O **Jornal Oficial de Socorro** é uma publicação da **Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal Nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados.
Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu
Secretário de Comunicação Social
MTb 59.923/SP

Otávio de Assis
Chefe da Divisão de Imprensa
MTb 44.024/SP

Fotos: Secretaria de Comunicação Social
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.
Tiragem: 2.000 exemplares

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br
Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671
Site: www.socorro.sp.gov.br

Decretos

DECRETO Nº. 3323/2014

Suplementação de Dotação Orçamentária

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; DECRETA:

Art. 1º. – Fica aberto na Secretaria de Finanças – Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 496.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Seis Mil Reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	R\$	11.000,00
02.02.01	3.3.90.39.00	04.122.0003.2.004	DEPTO DE ADMINISTRACAO	R\$	20.000,00
02.05.01	3.3.90.32.00	12.361.0006.2.134	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	3.000,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.122.0052.2.014	ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR	R\$	30.000,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.301.0047.2.219	ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR	R\$	40.000,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.301.0047.2.220	ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR	R\$	6.000,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.302.0048.2.221	ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR	R\$	3.000,00
02.06.01	4.4.90.52.00	10.301.0047.2.216	ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR	R\$	58.500,00
02.06.01	4.4.90.52.00	10.302.0048.2.221	ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR	R\$	8.000,00
02.07.01	3.3.90.36.00	08.244.0015.2.018	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	10.500,00
02.07.01	3.3.90.39.00	08.243.0044.2.172	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	5.000,00
02.07.01	3.3.90.39.00	08.244.0015.2.018	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	3.000,00
02.07.01	3.3.90.39.00	08.244.0044.2.169	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	2.000,00
02.08.02	4.4.90.52.00	13.392.0016.2.022	DIVISAO DE CULTURA	R\$	10.000,00
02.09.01	3.3.90.39.00	22.661.0017.2.023	COORD.PROGRAMAS E PROJETOS	R\$	5.000,00
02.10.01	3.3.90.30.00	15.452.0018.2.024	DEPTO OBRAS E SERV.URBANOS	R\$	50.000,00
02.10.01	3.3.90.36.00	15.452.0018.2.024	DEPTO OBRAS E SERV.URBANOS	R\$	15.000,00
02.10.02	4.4.90.52.00	15.452.0019.2.025	LIMPEZA PUBLICA	R\$	40.000,00
02.14.01	4.4.90.52.00	26.782.0026.2.195	SERV.MUNIC. DE ESTR. E RODAG.	R\$	145.000,00
02.16.01	3.3.90.39.00	18.541.0028.2.031	DEPTO DE MEIO-AMBIENTE	R\$	16.000,00
02.11.01	3.3.90.36.00	04.121.0033.2.016	DEPTO DE PLANEJ. E URBANISMO	R\$	15.000,00
TOTAL DASSUPLEMENTAÇÕES.....				R\$	496.000,00

Art. 2º. – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.01	3.1.90.16.00	04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	R\$	10.000,00
02.01.01	3.3.90.30.00	04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	R\$	1.000,00
02.02.01	3.1.90.16.00	04.122.0003.2.004	DEPTO DE ADMINISTRACAO	R\$	10.000,00
02.02.01	3.3.90.39.00	04.122.0003.2.127	DEPTO DE ADMINISTRACAO	R\$	10.000,00
02.05.01	3.3.90.30.00	12.361.0006.2.007	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	3.000,00
02.06.01	3.1.90.11.00	10.302.0048.2.221	ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR	R\$	8.000,00
02.06.01	3.1.90.91.00	10.122.0052.2.014	ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR	R\$	30.000,00
02.06.01	3.3.90.32.00	10.301.0047.2.216	ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR	R\$	58.500,00
02.06.01	3.3.90.32.00	10.301.0047.2.219	ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR	R\$	40.000,00
02.06.01	4.4.90.52.00	10.301.0047.2.220	ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR	R\$	6.000,00
02.06.01	4.4.90.52.00	10.302.0048.2.221	ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR	R\$	3.000,00
02.07.01	3.3.90.36.00	08.244.0044.2.173	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	10.500,00
02.07.01	3.3.90.36.00	12.363.0009.2.010	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	2.000,00
02.07.01	3.3.90.39.00	08.244.0044.2.169	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	3.000,00
02.07.01	4.4.90.52.00	08.243.0044.2.172	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	5.000,00
02.08.02	4.4.90.52.00	13.392.0016.2.215	DIVISAO DE CULTURA	R\$	10.000,00
02.09.01	3.3.90.30.00	22.661.0017.2.023	COORD. PROGRAMAS E PROJETOS	R\$	5.000,00
02.10.01	3.3.90.39.00	15.452.0018.2.024	DEPTO OBRAS E SERV.URBANOS	R\$	65.000,00
02.10.02	3.3.90.30.00	15.452.0019.1.065	LIMPEZA PUBLICA	R\$	30.000,00
02.10.02	3.3.90.39.00	15.452.0019.1.065	LIMPEZA PUBLICA	R\$	10.000,00
02.11.01	3.3.90.39.00	04.121.0033.2.016	DEPTO DE PLANEJ. E URBANISMO	R\$	15.000,00
02.14.01	3.3.90.39.00	26.782.0026.2.195	SERV.MUNIC. DE ESTR. E RODAG.	R\$	145.000,00
02.16.01	3.3.90.30.00	18.541.0028.2.191	DEPTO DE MEIO-AMBIENTE	R\$	6.000,00
02.16.01	4.4.90.52.00	18.544.0028.2.190	DEPTO DE MEIO-AMBIENTE	R\$	10.000,00
TOTAL DASANULAÇÕES.....				R\$	496.000,00

Art. 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de Abril de 2014.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

DECRETO Nº. 3330/2014

Suplementação de Dotações Orçamentárias

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Secretária de Finanças/Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.794.865,19 (Hum Milhão e Setecentos e Noventa e Quatro Mil e Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.05.05	4.4.90.51.00	12.365.0010.1.146	PRÉ-ESCOLA EMEIS - V02.220.046	R\$	1.794.865,19
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$	1.794.865,19

Art.2º. – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do convênio firmado com a Secretaria de Educação, conforme processo nº.4083/2013, visando a Construção de Creche Escola no bairro do Salto, no valor de..... **R\$ 1.794.865,19**

Art.3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 25 de Abril de 2014.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

DECRETO Nº 3332/2014

Suplementação de Dotações Orçamentárias

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Secretária da Fazenda, Departamento de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.12.01	4.4.90.52.00	20.605.0024.2.033	AGRICULTURA - V05.100.107	R\$	195.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$	195.000,00

Art.2º. – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do convênio do Ministério da Agricultura, proposta Siconv nº. 050045/2013, visando a Aquisição de Equipamento para pequenos e médios agricultores, no valor de..... **R\$ 195.000,00**

Art.3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de Maio de 2014.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

DECRETO Nº. 3333/2014

Suplementação de Dotações Orçamentárias

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Secretária da Fazenda, Departamento de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.07.01	4.4.90.52.00	08.244.0015.2.018	ASSIST.SOCIAL - V02.500.050	R\$	60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$	60.000,00

Art.2º. – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do convênio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, visando a Aquisição de Equipamento de Natureza Permanente - Veículos, no valor de..... **R\$ 60.000,00**

Art.3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de Maio de 2014.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

Leis

LEI Nº 3811/2014

“Denomina logradouro público como Estrada Municipal Artur Dissei”

“De autoria do Vereador Pedro Sabio Nunes – SOLIDARIEDADE”

Autógrafo nº 19.14
(Projeto de Lei nº 12/2014)

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Esta Lei dispõe sobre a denominação de estrada municipal situada nos bairros do Saltinho e dos Cardosos, município de Socorro/SP.

Art. 2.º - Fica denominada “Estrada Municipal Artur Dissei” a estrada municipal que se inicia na bifurcação a 290 metros da Estrada Municipal do Bairro dos Cardosos (coordenadas UTM - 22.547917, - 46.534866), lado direito, sentido Centro-Bairro, e se estende por 3,4 quilômetros até a antiga Fazenda do senhor Nilo (coordenadas UTM - 22.526603, - 46.522792), conforme Anexos I a VII.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

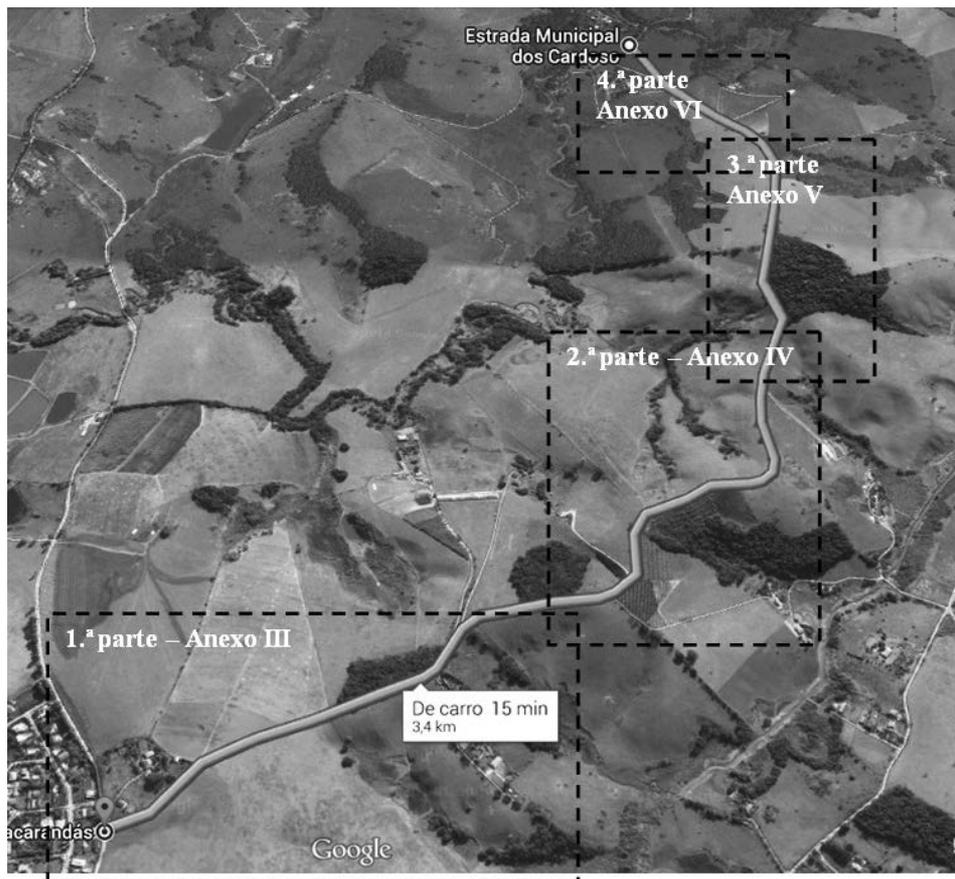
Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de Maio de 2014.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

ANEXO I
Estrada Municipal Artur Dissei
(localização)



ANEXO II
Estrada Municipal Artur Dissei
(extensão)



ANEXO III
Estrada Municipal Artur Dissei
(extensão - 1.ª parte)



ANEXO IV
Estrada Municipal Artur Dissei
(extensão - 2.ª parte)



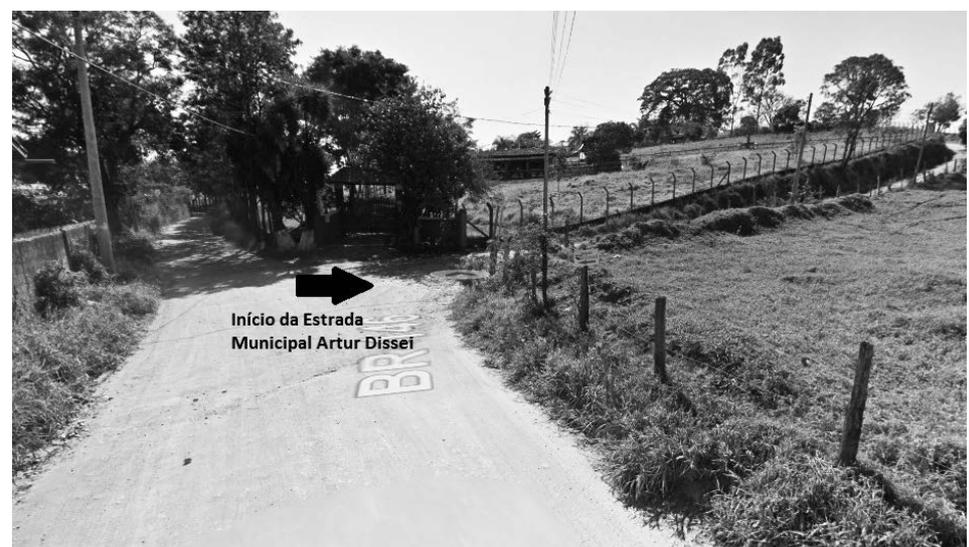
ANEXO V
Estrada Municipal Artur Dissei
(extensão - 3.ª parte)



ANEXO VI
Estrada Municipal Artur Dissei
(extensão - 4.ª parte)



ANEXO VII
Estrada Municipal Artur Dissei
(início)



Eleição dos membros da CIPA
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - Gestão 2014/2015
www.socorro.sp.gov.br/cipa



Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014

Registro de preços para aquisição de Concreto Usinado, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do edital.

PROCESSO Nº 051/2014/PMES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2014

Empresa: Pavimentadora Santo Expedito Ltda.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	Valor Unit.	Valor Total
1	400	M³	Concreto convencional FCK 25,0 Mpa Convencional	Santo Expedito	R\$ 255,00	R\$ 102.000,00
2	50	horas	Serviço de motobomba para bombeamento de concreto usinado	Zoomlion	R\$ 101,00	R\$ 5.050,00

Sílvia Carla Rodrigues de Moraes – Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014

Registro de preços para aquisição de tubos de concreto, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do edital.

PROCESSO Nº 043/2014/PMES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2014

GT ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME							
Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Carga mínima de trinca(2)	Carga mínima de ruptura (2)	Valor unitário	Valor total
1	200	Unid.	Tubos de concreto simples 0,60 x 1,50 P-S-2 ou similar	*****	36	R\$ 76,40	R\$ 15.280,00
2	200	Unid.	Tubos de concreto simples 0,40 x 1,50 P-S-2 ou similar	*****	24	R\$ 43,70	R\$ 8.740,00

GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA							
Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Carga mínima de trinca(2)	Carga mínima de ruptura (2)	Valor unitário	Valor total
3	100	Unid.	Tubos de concreto armado 0,80 x 1,50 P-A-2 ou similar	48	72	R\$ 167,90	R\$ 16.790,00
4	100	Unid.	Tubos de concreto armado 1,00 x 1,50 P-A-2 ou similar	60	90	R\$ 237,70	R\$ 23.770,00

Sílvia Carla Rodrigues de Moraes - Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014

Aquisição de diversos Produtos e Materiais de Higiene, Assepsia, Limpeza para as Secretarias Municipais, com entregas parceladas, no período de 12 (doze) meses ou até o esgotamento das quantias, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do edital.

PROCESSO 024/2014 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014
Empresa: RODRIGO TONELOTTO.

ITENS	DESCRIÇÕES	QUANT.	UNID.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2.1	Copo descartável polipropileno, com capacidade mínima para 50ml, acondicionado em mangas c/100 copos, peso mínimo de 0,75 gramas, as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente, devesa constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo, os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme nbr 13230 e capacidade do copo, os copos deverão estar em conformidade com nbr 14865, nbr 13230 da ABNT	1500	Pacotes	Altacopos	R\$ 1,30	R\$ 1.950,00
2.2	Copo descartável polipropileno, com capacidade mínima para 180ml, acondicionado em mangas c/100 copos, peso mínimo de 1,98 gramas, as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente, devesa constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo, os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme nbr 13230 e capacidade do copo, os copos deverão estar em conformidade com nbr 14865, nbr 13230 da ABNT	6000	Pacotes	Eco/copo altocopo	R\$ 2,89	R\$ 17.340,00

Sílvia Carla Rodrigues de Moraes – Pregoeira



Curta a página da Prefeitura no Facebook:
www.facebook.com/prefeitura.socorro



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2014

Registro de preços para aquisição de frasco de suplemento alimentar, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do edital.

PROCESSO Nº 057/2014/PMES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2014

Empresa: PHARMACIA ARTESANAL LTDA.

Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Preço unitário	Preço Total
1	400	FRASCOS	Fórmula hipercalórica para nutrição oral ou enteral formulada especialmente para situações de distúrbios renais de paciente em diálise com uremia que necessitem de restrição de fluidos e eletrólitos. Fornece moderado teor de colesterol e adição de TCM para melhor absorção. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicada para pacientes renais agudos ou crônico em tratamento dialítico que necessitem de maior aporte calórico-proteico e restrição de volume.	Novasource Renal Fabricante: Nestlé Embalagem Terra Slim 200ml Registro MS: 4.0076.1889	R\$ 19,25	R\$ 7.700,00
2	400	FRASCOS	Formula hipercalórico para nutrição oral ou enteral. Especifica para pacientes com insuficiência renal aguda ou crônica, em tratamento dialítico, que necessite de restrição de eletrólitos e fluidos. Fornece proteína a base de caseinatos de cálcio e sódio. Perfil lipídico de acordo com a AHA e ADA. Baixo teor de sódio e potássio. Isenta de sacarose, lactose e glúten.	Novasource Renal Fabricante: Nestlé Embalagem Terra Slim 200ml Registro MS: 4.0076.1889	R\$ 19,25	R\$ 7.700,00

Sílvia Carla Rodrigues de Moraes – Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2014

Registro de preços para aquisição de forro de PVC, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do edital.

PROCESSO Nº 056/2014/PMES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2014

Empresa: A. Miura Comercial e Serviços Ltda.

Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário	Valor total
1	1.000	M².	Forro em PVC	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
2	1.000	M³	Instalação de forro PVC	R\$ 16,50	R\$ 16.500,00

Sílvia Carla Rodrigues de Moraes – Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2014

Registro de preços para Contratação de empresa especializada ou profissional autônomo para locação de brinquedos infláveis com monitores e distribuição de pipoca e algodão doce durante as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Projeto Básico – Anexo II do edital.

PROCESSO Nº 058/2014/PMES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2014

Empresa: José Esteves Lopes Filho Eventos-EPP

Item	Unidade	Quantidade	Especificações	Valor unitário
1.1	DIARIA	15	Cama elástica	R\$ 274,00
1.2	DIARIA	10	Tobogam grande	R\$ 558,00
1.3	DIARIA	10	Tobogam médio	R\$ 471,00
1.4	DIARIA	10	Piscina de bolinha	R\$ 274,00
1.5	DIARIA	15	Pontos de distribuição de pipoca	R\$ 378,00
1.6	DIARIA	15	Pontos de distribuição de algodão doce	R\$ 378,00

Item	Unidade	Quantidade	Especificações	Valor unitário
2.1	DIARIA	06	Cama elástica	R\$ 274,00
2.2	DIARIA	02	Tobogam grande	R\$ 558,00
2.3	DIARIA	04	Tobogam médio	R\$ 471,00
2.4	DIARIA	02	Balão pula- pula	R\$ 275,00
2.5	DIARIA	03	Castelinho de bolinha	R\$ 272,00
2.6	DIARIA	03	Piscina de bolinha	R\$ 274,00
2.7	DIARIA	01	Touro mecânico	R\$ 398,00
2.8	DIARIA	03	Pontos de distribuição de pipoca	R\$ 378,00
2.9	DIARIA	03	Pontos de distribuição de algodão doce	R\$ 378,00

Item	Unidade	Quantidade	Especificações	Valor unitário
3.1	DIARIA	03	Cama elástica	R\$ 274,00
3.2	DIARIA	02	Tobogam grande	R\$ 558,00
3.3	DIARIA	02	Tobogam médio	R\$ 471,00
3.4	DIARIA	03	Piscina de bolinha	R\$ 274,00
3.5	DIARIA	01	Touro mecânico	R\$ 398,00

Item	Unidade	Quantidades	Especificações	Valor unitário
4.1	DIARIA	06	Cama elástica	R\$ 274,00
4.2	DIARIA	02	Tobogam grande	R\$ 558,00
4.3	DIARIA	04	Tobogam médio	R\$ 471,00
4.4	DIARIA	02	Balão pula- pula	R\$ 275,00
4.5	DIARIA	03	Castelinho de bolinha	R\$ 272,00
4.6	DIARIA	03	Piscina de bolinha	R\$ 274,00
4.7	DIARIA	01	Touro mecânico	R\$ 398,00
4.8	DIARIA	03	Pontos de distribuição de pipoca	R\$ 378,00
4.9	DIARIA	03	Pontos de distribuição de algodão doce	R\$ 378,00

Sílvia Carla Rodrigues de Moraes – Pregoeira

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Eu, Sílvia Carla Rodrigues de Moraes, Pregoeira, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 2914/2011, ADJUDICO o resultado do PROCESSO Nº 048/2014/PMES, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2014, cujo objeto é o Registro de preços para Aquisição de diversos produtos e materiais de higiene, Assepsia e Limpeza por um período de 12 (doze) meses ou até o esgotamento das quantias, em conformidade com as especificações constantes no anexo II – Termo de referência do edital, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência, conforme Ata de Julgamento de 28/03/2014, disponibilizada na íntegra no sítio eletrônico da municipalidades (www.socorro.sp.gov.br) e laudo técnico de análise emitido pela comissão designada em 06/05/2014 e 07/05/2014, a saber:

TERRA CLEAN COMERCIAL LTDA., para os seguintes lotes:

Lote 01, pelo valor global de R\$ 133.749,56;

Lote 02, pelo valor global de R\$ 70.480,00;

Lote 03, pelo valor global de R\$ 174.800,00;

Lote 04, pelo valor global de R\$ 110.970,00.

Assim sendo, adjudico os presentes lotes do processo de Pregão Presencial à empresa supra mencionada.

Socorro, 08 de maio de 2014.

Sílvia Carla Rodrigues de Moraes - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra “a”, inc. XXVI do Decreto Municipal nº 2914/2011, HOMOLOGO o resultado do **PROCESSO Nº 048/2014/PMES, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2014, cujo objeto é o Registro de preços para Aquisição de diversos produtos e materiais de higiene, Assepsia e Limpeza por um período de 12 (doze) meses ou até o esgotamento das quantias, em conformidade com as especificações constantes no anexo II – Termo de referência do edital**, para a empresa abaixo relacionada, conforme Ata de Julgamento de 28/03/2014, disponibilizada na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), e Adjudicação da Pregoeira de 08/05/2014, a saber:

TERRA CLEAN COMERCIAL LTDA., para os seguintes lotes:

Lote 01, pelo valor global de R\$ 133.749,56;

Lote 02, pelo valor global de R\$ 70.480,00;

Lote 03, pelo valor global de R\$ 174.800,00;

Lote 04, pelo valor global de R\$ 110.970,00.

Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial.

Socorro, 08 de maio de 2014.

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, **RATIFICO** o resultado da Ata de Julgamento referente ao **PROCESSO Nº 060/2014/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014, cujo objeto é a Aquisição de madeiras de eucalipto para manutenção e construções de pontes dentro da área rural do município, em conformidade com as especificações constantes no anexo I – Termo de referência do edital**, tendo em vista que a mesma permaneceu **FRACASSADA**, quer seja, a única empresa credenciada foi desclassificada por apresentar preços inexequíveis.

Encaminhe-se o presente termo à Divisão de Licitações para juntada no processo e demais providências legais cabíveis, bem como informar a Secretaria de Estradas Rurais para que verifique a necessidade de solicitação de novo processo, nos termos da lei.

Socorro, 08 de maio de 2014.

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal**

TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo referente à troca de marca à ata de Registro de preços para a aquisição de diversos Materiais de Papelaria e Escritório para os Departamentos Municipais, com entregas parceladas no período de 12 (doze) meses ou até o esgotamento das quantias, conforme especificações constantes no anexo II do edital.

**PROCESSO Nº 142/2013/PMES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2013**

I - DO OBJETO

I.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é a troca de marca dos itens 41, 44 e 52, constante na ata de Registro de Preço para o referido objeto.

I.2 - Em decorrência de tratar-se de produtos importados os prazos de entregas estão muito longo, as marcas registradas foram substituídas e a ata passa a ter a seguinte descrição:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	Preço Unitário Máximo
41	10	Peças	Grampeador; de mesa; estrutura metálica; base plástica reforçada; medindo (290x60)mm na cor preto; grampo 23/8, 23/10, 23/13 com capacidade mínima para grampear 100 folhas (papel 75g/m2) canaleta em aço cromado.	JOCAR	R\$ 24,20
44	300	Caixas	Grampo para grampeador de arame de aço galvanizado medindo 26/6, com 5.000 unidades.	JOCAR	R\$ 1,50
52	3000	Unidades	Mídia CD-RW; para gravação de áudio e dados; óptica regravável; capacidade de 700 MB e 80 minutos; velocidade de 52x; na cor prateada; embalado em pino com 100 unidades, lacrado com o código do fabricante.	MAXPRINT	R\$ 1,38

**Paulo Reinaldo de Faria
Supervisor Chefe de Licitação**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, RATIFICO o Processo Nº 070/2014/PMES – DISPENSA Nº 005/2014, visando a Locação de imóvel para instalação dos profissionais do programa mais médicos do Ministério da Saúde, pelo valor total de R\$ 10.272,00 (Dez Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais), através do locador EDSON PEDRO RINALDI, com fundamento no art. 24, inc. X da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Socorro, 08 de maio de 2014.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto - Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Eu, Sílvia Carla Rodrigues de Moraes, Pregoeira, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 2914/2011, ADJUDICO o resultado do PROCESSO Nº 042/2014/PMES – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014, cujo objeto é o Registro de preços para Aquisição de Medicamentos diversos para uso pela Secretaria de Saúde desta municipalidade na Assistência Médico-Hospitalar, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência, conforme Ata de Julgamento de 26/03/2014, disponibilizada na íntegra no sítio eletrônico da municipalidades (www.socorro.sp.gov.br) e laudo técnico de análise emitido pela comissão designada em 02/04/2014, a saber:

Portal Ltda, para o lote 07, pelo valor global de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., para os seguintes lotes:

Lote 03, pelo valor global de R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais);

Lote 05, pelo valor global de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

Assim sendo, adjudico o presente lote do processo de Pregão Presencial à empresa supra mencionada, sendo que os demais lotes 01,02,04,06,08 e 09 restaram fracassados, considerando a reprovação documental pela equipe técnica nomeada, de acordo com o laudo anexo ao processo, devendo ser comunicada a Secretaria requisitante para as providências legais cabíveis.

Socorro, 28 de abril de 2014.

**Sílvia Carla Rodrigues de Moraes
Pregoeira**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra “a”, inc. XXVI do Decreto Municipal nº 2914/2011, HOMOLOGO o resultado do PROCESSO Nº 042/2014/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014, cujo objeto é a Registro de preços para Aquisição de Medicamentos diversos para uso pela Secretaria de Saúde desta municipalidade na Assistência Médico-Hospitalar, pelo período de 12 (doze) meses, para as empresas abaixo relacionadas, conforme Ata de Julgamento de 26/03/2014, disponibilizada na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), e Adjudicação da Pregoeira de 28/04/2014, a saber:

Portal Ltda, para o lote 07, pelo valor global de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., para os seguintes lotes:

Lote 03, pelo valor global de R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais);

Lote 05, pelo valor global de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial.

Socorro, 29 de abril de 2014.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto - Prefeito Municipal

RESUMO DE EDITAL

O Município de Socorro comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Divisão de Licitações o seguinte processo:

REPETIÇÃO:

PROCESSO Nº 065/2014/PMES – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de revitalização da Rua Padre Antônio Sampaio – 1ª etapa, envolvendo a pavimentação em lajota de concreto de 35 MPa, sendo 654,00m² com espessura de 6cm e 880,00m² com espessura de 8cm, 271m de rede de águas pluviais, 686m de guias e sarjetas e 26un. de postes de iluminação, a ser financiada pela Secretaria de Turismo, conforme Convênio nº 060/2013, processo DADE Nº 303/2013, e PT nº 23.695.5002.4102.0000 , com fornecimento de materiais. Tipo: Menor Preço Global. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação e Nº 02 – Proposta até as 9h e 30min do dia **30/05/2014**, e reunião de Licitação às 9h e 40min. Período de Disponibilização do Edital: **13/05/2014 a 28/05/2014**. Taxa de Edital: **R\$ 25,00**. Socorro, 08 de maio de 2014.

Obs: No ato de pagamento da taxa, serão fornecidas: cópia do edital, memorial descritivo, cronogramas, planilhas orçamentárias, minuta de contrato e cd-room com cópias das plantas necessárias.

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Município de Socorro, pessoalmente, à Avenida José Maria de Faria, 71, centro, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, com Paulo, Lilian ou Sílvia. A municipalidade disponibilizará resumo dos documentos e informações essenciais no site www.socorro.sp.gov.br, no link de licitações.

O Edital deverá ser retirado pessoalmente e após o recolhimento da taxa.

As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente no Município de Socorro, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, bem como no horário das 8h 30min às 17h.

Paulo Reinaldo de Faria - Presidente da Comissão de Licitações

RESUMO DE EDITAL

O Município de Socorro comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Divisão de Licitações o seguinte processo:

Repetição (ata deserta):

PROCESSO Nº 063/2014/PMES – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de obras de engenharia visando a implantação de Guias e Sarjetas no Caminho Turístico da Pedra da Bela Vista, envolvendo a pavimentação asfáltica de 7.004,00 m² em CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente. 59,10m de rede de águas pluviais, 16 um de boca de leão simples e 20,00m de guias e sarjetas, a ser financiada pela Secretaria de Turismo, conforme número de Convênio nº 063/2013, Processo DADE nº 260/2013 e PT nº 23.695.5002.4102.0000., com fornecimento de materiais. Tipo: Menor Preço Global. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação e Nº 02 – Proposta até as 9h e 30min do dia **28/05/2014**, e reunião de Licitação às 9h e 40min. Período de Disponibilização do Edital: **09/05/2014 a 27/05/2014**. Taxa de Edital: **R\$ 25,00**. Socorro, 06 de maio de 2014.

Obs: No ato de pagamento da taxa, serão fornecidas: cópia do edital, memorial descritivo, cronogramas, planilhas orçamentárias, minuta de contrato e cd-room com cópias das plantas necessárias.

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Município de Socorro, pessoalmente, à Avenida José Maria de Faria, 71, centro, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, com Paulo, Lilian ou Sílvia. A municipalidade disponibilizará resumo dos documentos e informações essenciais no site www.socorro.sp.gov.br, no link de licitações.

O Edital deverá ser retirado pessoalmente e após o recolhimento da taxa.

As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente no Município de Socorro, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, bem como no horário das 8h 30min às 17h.

Paulo Reinaldo de Faria - Presidente da Comissão de Licitações

ERRATA

**Apostila de Reajuste de Preços
PROCESSO Nº 022/2014/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014**

Considerando a apresentação por parte do requerente de documentos comprobatórios de majoração do preço do combustível Biodiesel Comum , bem como o disposto no Art. 65, § 8º da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores fiscal concedido à requerente o reajuste de preços dos combustíveis a partir de 01/04/2014, como segue:

Onde se lê

Item	Especificação do Produto	Valor Unitário até 10/03/2014	Valor Unitário a partir de 16/04/2014
------	--------------------------	-------------------------------	---------------------------------------

Leia-se

Item	Especificação do Produto	Valor Unitário até 10/03/2014	Valor Unitário a partir de 01/04/2014
------	--------------------------	-------------------------------	---------------------------------------

**Paulo Reinaldo de Faria
Supervisor Chefe de Licitação**

Concursos

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013

RESULTADO DA DEVOLUTIVA SOBRE A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Exmo. Dr. **ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO**, Prefeito Municipal da Estância de Socorro/SP, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o Resultado da Devolutiva da Avaliação Psicológica realizada em **23/03/2014 e 13/04/2014**, aos candidatos “**NÃO RECOMENDADOS**”, em relação ao Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica, divulgado em 23.04.14.

INSCRIÇÃO	DEVOLUTIVA
0700224-6	DEFERIDO
0700032-4	INDEFERIDO
0700326-9	INDEFERIDO
0701126-1	INDEFERIDO

Não caberá recurso do resultado da Avaliação Psicológica, de acordo com o item 11.14 do Edital de Abertura das Inscrições.

Estância de Socorro, 9 de maio de 2014.

DR. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO FINAL - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013

Exmo. Dr. **André Eduardo Bozola de Souza Pinto**, Prefeito Municipal da Estância de Socorro/SP, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL** do Concurso Público, regido pelo Edital Nº 01/2013, para os empregos de Agente Comunitário PSF – Bairro Jardim Araújo, Agente Comunitário PSF Bairro do Salto, Agente Comunitário PSF – Bairro do Rio do Peixe, Agente Comunitário PSF – Bairro do Moraes, Agente Comunitário PSF – Loteamento Parque Antônio Ferreira Barbosa, Eletricista de Veículo, Fiscal, Guarda Municipal 2ª Classe Feminino, Guarda Municipal 2ª Classe Masculino, Motorista, Operador de Máquina Pesadas e Trabalhador Braçal.

1. Resultado Final dos candidatos aprovados discriminados por Código de Opção do Emprego/Emprego, constando suas informações na seguinte ordem: Inscrição, Nome do Candidato, Documento de Identidade, Data de Nascimento, Total de Pontos e Classificação, conforme segue:

- Não houve candidatos aprovados inscritos como portadores de necessidades especiais.
- Não houve candidatos aprovados para o emprego de Operador de Máquina Pesadas.

Estância de Socorro, 9 de maio de 2014.

DR. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro - SP
Concursos Público - Edital Nº 01/2013

Relação dos Candidatos Classificados por Cargo - Ordem Classificatória

10199188 - Eletricista de Veículo

Candidato	Documento	Dt.Nasc	Av.Psic	Total	Class
0701239-0 - JOAO BATISTA BUENO DA SILVA	21490717X	01/12/1972	Recomendado	53,33	1
0700503-2 - NIVALDO OMETTO	14295625-3	08/01/1966	Recomendado	50,00	2

10399188 - Motorista

Candidato	Documento	Dt.Nasc	Av.Psic	Total	Class
0700171-1 - RONALDO DOMINGUES FERREIRA	14845830	22/01/1984	Recomendado	60,00	1
0701096-6 - WALTER VENTURA	21613401-8	15/04/1972	Recomendado	60,00	2
0701116-4 - ESTEVAM MARCOS BROLEZE	295940517	27/03/1978	Recomendado	60,00	3
0700593-8 - VANDERLEI DE OLIVEIRA	229503160	22/05/1973	Recomendado	60,00	4
0700294-7 - JOSUE ALVES DE OLIVEIRA	267694908	06/08/1975	Recomendado	56,67	5
0700825-2 - MARCIUS CHRISTIAN OUCHANA	231450175	07/07/1973	Recomendado	56,67	6
0700343-9 - ALEXANDRE INACIO DA ROSA	32895108-0	10/11/1981	Recomendado	56,67	7
0700928-3 - VIRGILIO AVELAR LOURENCO	80106851	17/08/1955	Recomendado	56,67	8
0700491-5 - SONIA RIBEIRO LOPES	138590412	18/02/1955	Recomendado	53,33	9

10599188 - Trabalhador Braçal

Candidato	Documento	Dt.Nasc	Av.Psic	Total	Class
0701007-9 - IGOR ANTONIO MONTINI	49824190-7	08/10/1996	Recomendado	66,67	1
0700492-3 - SONIA RIBEIRO LOPES	138590412	18/02/1955	Recomendado	63,33	2
0701081-8 - THAIS FORAO DE MORAES	406039148	27/09/1987	Recomendado	63,33	3
0700986-0 - IVAN LUIZ BROLEZI	48.603.931-6	03/04/1995	Recomendado	60,00	4
0700143-6 - ERIKA VALQUIRIA DE OLIVEIRA MORAES	36.817.575-3	06/11/1980	Recomendado	50,00	5
0701227-6 - ALESSANDRA DE SOUZA SIQUEIRA	43.353.816-8	06/07/1979	Recomendado	50,00	6
0700599-7 - ANA PAULA PINTO DE MORAES	40.857.518-9	02/06/1987	Recomendado	50,00	7
0700632-2 - LUCAS DALVAN FERREIRA	468403814	08/04/1990	Recomendado	50,00	8
0700199-1 - MARIA APARECIDA BUENO DE OLIVEIRA	26.234.161-X	11/10/1975	Recomendado	50,00	9

20199188 - Agente Comunitário - PSF Bairro Jardim Araújo

Candidato	Documento	Dt.Nasc	Av.Psic	Total	Class
0701070-2 - RODRIGO FERREIRA TORRES	455799866	20/06/1983	Recomendado	70,00	1
0700424-9 - FERNANDA CRISTINA BOZER RAMOS	479438250	23/09/1991	Recomendado	67,50	2
0701034-6 - GLAUCINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA NICOLETI	40809628-7	28/04/1987	Recomendado	62,50	3
0700222-0 - JULIANA FERREIRA DIAS	41.784.243-0	17/03/1988	Recomendado	62,50	4
0700104-5 - LARISSA TONELLO BRINDO DA CRUZ	49.006.436-X	29/06/1993	Recomendado	60,00	5
0701235-7 - CAREN CRISTINA ANDREUCCI ROSIN	473393165	29/03/1991	Recomendado	60,00	6
0700505-9 - SILVANA ROSSI	108558502	11/02/1959	Recomendado	60,00	7
0700901-1 - LUDMILA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	497391120	12/05/1994	Recomendado	57,50	8
0701125-3 - DAIANE PEREIRA DO NASCIMENTO BROLEZE	408098533	03/01/1984	Recomendado	57,50	9
0701100-8 - MARCIA ARAUJO DE OLIVEIRA	278555986	26/10/1975	Recomendado	57,50	10
0700514-8 - SARA CHIOSINE PARADELLO	9.005.248-9	12/12/1983	Recomendado	55,00	11
0700064-2 - CAMILA APARECIDA DOS SANTOS CAMARGO	49738913-7	12/05/1994	Recomendado	52,50	12
0700517-2 - MONICA REGINA ZAMBONI DE OLIVEIRA	41.386.051-6	27/07/1983	Recomendado	52,50	13
0701149-0 - BRISA MARQUES DUARTE	47.945.200-3	21/12/1991	Recomendado	52,50	14
0700543-1 - PATRICIA MOREIRA LIMA	402807376	03/10/1982	Recomendado	50,00	15
0700633-0 - FRANCYLE ROBERTA SILVA TRAINOTI	575660867	28/03/1993	Recomendado	50,00	16
0700563-6 - JULIANA CAROLINA CONSTANTE DE OLIVEIRA	439826730	22/07/1985	Recomendado	50,00	17
0701048-6 - THAISA SIMAO PINTO	34052358X	25/05/1985	Recomendado	50,00	18
0700949-6 - DIANA LUIZA MOREIRA PEREIRA	536176279	27/02/1994	Recomendado	50,00	19
0700313-7 - APARECIDA CONCEICAO GRIPPA DOS SANTOS	108422471	10/12/1955	Recomendado	50,00	20
0700119-3 - RAFAEL MARCON DE LIMA	344353680	27/04/1985	Recomendado	50,00	21

20299188 - Agente Comunitário - PSF Bairro do Salto

Candidato	Documento	Dt.Nasc	Av.Psic	Total	Class
0701098-2 - KEREN ALINE DE MORAES CORREA	447981584	08/08/1989	Recomendado	55,00	1
0700966-6 - LARIANE SANTOS DE JESUS CARDOSO	45657668X	08/03/1986	Recomendado	50,00	2
0700533-4 - JULIANA BUENO DE OLIVEIRA SANTOS	344320649	25/09/1983	Recomendado	50,00	3
0700795-7 - MARCELO GIANOTTI	20285159	21/06/1972	Recomendado	50,00	4

30599188 - Guarda Municipal 2ª Classe - Feminino

Candidato	Documento	Dt.Nasc	Av.Psic	Total	Class
0700461-3 - RAIANE MARIA GOMES	479305729	07/01/1992	Recomendado	55,00	1
0700168-1 - BRUNA HELENA MENDROT	47356912-7	01/04/1991	Recomendado	52,50	2
0700212-2 - THAYSA REITROVATO LAMBERT	473528563	28/11/1990	Recomendado	50,00	3

20399188 - Agente Comunitário - PSF Bairro do Rio do Peixe

Candidato	Documento	Dt.Nasc	Av.Psic	Total	Class
0700483-4 - CARLOS MARTINS DA SILVA	99534344	13/05/1958	Recomendado	60,00	1
0701143-1 - JULIA BUENO COGHI	49.740.838-7	20/08/1995	Recomendado	60,00	2
0700205-0 - DANIELA OLIANI MOSCA	447981286	03/01/1989	Recomendado	55,00	3
0700484-2 - VANUZA DE SOUZA NASCIMENTO	293839414	14/07/1979	Recomendado	50,00	4

20499188 - Agente Comunitário - PSF Bairro dos Moraes

Candidato	Documento	Dt.Nasc	Av.Psic	Total	Class
0700947-0 - ANDREA APARECIDA DE GODOI	433539860	17/12/1984	Recomendado	65,00	1
0700727-2 - MARISA DE SOUZA SILVEIRA	16115749X	29/04/1966	Recomendado	65,00	2
0700470-2 - GIANEMARIA DINI GONCALVES	40.857.599-2	01/09/1982	Recomendado	62,50	3
0700550-4 - NADIA LUANA DANTAS	48.384.916-9	28/08/1992	Recomendado	60,00	4
0700731-0 - MARIA REGINA DE SOUZA BALBINO	136397980	15/08/1964	Recomendado	55,00	5
0701031-1 - PRISCILA CRISTINA DE SOUZA	451749716	10/01/1986	Recomendado	55,00	6
0700965-8 - ELAINE CRISTINA DINI	40857540-2	01/09/1986	Recomendado	50,00	7
0700489-3 - GISLENE JANAINA DA COSTA	40809563-5	06/06/1988	Recomendado	50,00	8

20599188 - Agente Comunitário - PSF Loteamento Parque Antônio Ferreira Barbosa

Candidato	Documento	Dt.Nasc	Av.Psic	Total	Class
0700149-5 - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DORTA	183488416	11/09/1968	Recomendado	75,00	1
0700699-3 - MARIA HELENA DA ROSA GONCALVES	171697868	02/09/1966	Recomendado	65,00	2

30399188 - Fiscal

Candidato	Documento	Dt.Nasc	Av.Psic	Total	Class
0700160-6 - CECILIA ALMEIDA DA SILVA	394966788	24/10/1988	Recomendado	62,50	1
0700243-2 - DENISE BENEDITA MAZETO VALDO	41.784.413-X	14/08/1983	Recomendado	62,50	2
0700760-4 - DANIELE DE TOLEDO FERREIRA DE ANDRADE	497364918	06/10/1994	Recomendado	62,50	3
0700252-1 - JULIANO AURELIO DE TOLEDO	322665280	20/11/1977	Recomendado	57,50	4
0700067-7 - ANA PAULA DOS SANTOS	456655888	23/11/1981	Recomendado	55,00	5
0700432-0 - ALISSON LUIS DE OLIVEIRA	497490961	21/11/1993	Recomendado	55,00	6
0700871-6 - ALINE DE OLIVEIRA PANONTIM PRADO	47.400.454-5	04/05/1991	Recomendado	52,50	7
0701166-0 - DOUGLAS VAZ DOS SANTOS PIVA	497679917	04/07/1994	Recomendado	50,00	8
0701150-4 - BRISA MARQUES DUARTE	47.945.200-3	21/12/1991	Recomendado	50,00	9
0700182-7 - ESTER GATTI DE SOUZA	481904037	18/06/1992	Recomendado	50,00	10
0700911-9 - YAN RAMALHO STRACCI	489835429	14/04/1993	Recomendado	50,00	11
0700877-5 - FLAVIA REGINA ZANESCO OLIVEIRA	328951043	17/07/1979	Recomendado	50,00	12

30499188 - Guarda Municipal 2ª Classe - Masculino

Candidato	Documento	Dt.Nasc	Av.Psic	Total	Class
0700444-3 - FERNANDO FRANCA FERREIRA	54333580	19/11/1981	Recomendado	65,00	1
0700129-0 - RODRIGO ARMENTANO JAVARINI	401046382	15/04/1986	Recomendado	65,00	2
0700488-5 - LUIS FELIPE CARDOSO	47.343.158-0	25/03/1991	Recomendado	65,00	3
0700224-6 - MATEUS RODRIGUES SALES	44882840-6	01/12/1988	Recomendado	57,50	4
0700529-6 - EMERSON DE SOUZA MOREIRA	40280838	02/01/1988	Recomendado	57,50	5
0700156-8 - JOSE AUGUSTO MATEUS	406039197	28/02/1987	Recomendado	57,50	6
0700176-2 - MATHEUS FERNANDES DE MORAES	48203264-9	22/06/1992	Recomendado	57,50	7
0700524-5 - EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	24357480-0	07/06/1977	Recomendado	57,50	8
0700791-4 - LUCAS GODOI TORTELI	30821219-8	26/06/1981	Recomendado	55,00	9
0700455-9 - DANIEL APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA	45647244-7	31/05/1984	Recomendado	55,00	10
0701267-5 - HENRIQUE FREITAS FERNANDES	15338519	30/10/1995	Recomendado	55,00	11
0700867-8 - DANILO DA SILVA PINTO	48013749	11/12/1992	Recomendado	55,00	12
0700643-8 - ANDRE LUIZ DOS SANTOS	33174577X	11/07/1981	Recomendado	55,00	13
0700194-0 - DIEGO LUIS FIGUER	44.796.381-8	04/09/1988	Recomendado	55,00	14
0700188-6 - RICARDO RAFAEL PIRES DE OLIVEIRA	47930549-3	04/09/1991	Recomendado	55,00	15
0700838-4 - ABDO JORGE MIGUEL FILHO	331328331	14/05/1982	Recomendado	52,50	16
0700978-0 - JOSE ANTONIO DE MORAES	46853272-9	02/04/1990	Recomendado	52,50	17
0700330-7 - HENRIQUE APARECIDO DE SOUZA	402806578	14/01/1987	Recomendado	50,00	18

RESULTADO FINAL - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013

Exmo. Dr. **André Eduardo Bozola de Souza Pinto**, Prefeito Municipal da Estância de Socorro/SP, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o **RESULTADO FINAL** do Concurso Público, regido pelo Edital Nº 01/2013, para o emprego de Dentista de Saúde da Família, em virtude da nova convocação para Avaliação Psicológica, em 04 de abril de 2014.

1. Resultado Final dos candidatos aprovados discriminados por Código de Opção do Emprego/Emprego, constando suas informações na seguinte ordem: Inscrição, Nome do Candidato, Documento de Identidade, Data de Nascimento, Total de Pontos e Classificação, conforme segue:

- Não houve candidatos aprovados inscritos como portadores de necessidades especiais.

Estância de Socorro, 9 de maio de 2014.

DR. ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro - SP
Concursos Público - Edital Nº 01/2013

a realização de operação tapa buraco ou recapeamento na entrada do Bairro do Livramento. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;
Indicação do vereador Lauro Aparecido de Toledo ao senhor Prefeito: n.º **279/2014**, indicando que seja asfaltada ou realizada a manutenção dos paralelepípedos da Rua Capitão Joaquim de Souza Pinto, nas proximidades do comércio ELETROFASE, Bairro Abadia;
Indicação dos vereadores Lauro Aparecido de Toledo e Luis Benedito Alves de Oliveira ao senhor Prefeito: n.º **280/2014**, indicando que seja designado um Guarda Civil Municipal para prestar segurança aos pais e alunos no horário de entrada e saída de alunos na Rua Antônio Leopoldino, mais precisamente defronte ao colégio Trezínho Viveide;

Indicações da vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula ao senhor Prefeito:n.º **267/2014**, indicando que sejam instaladas lombadas na Estrada Vicinal Saturnino Rodrigues de Moraes Km4, mais precisamente próximo ao número 2004; n.º **268/2014**, indicando que sejam instaladas lombadas na Estrada Municipal do Bairro dos Moraes, mais precisamente na entrada do Bairro dos Martins; n.º **269/2014**, indicando que seja colocada uma cacamba de lixo na Rua Miguel Russo, no Bairro Santa Rosa; n.º **270/2014**, indicando que determine ao departamento competente a realização de melhorias na Rua Armando Palmiro Beneduzzi, especialmente na ladeira, a fim de se oferecer melhores condições de segurança ao tráfego de veículos, sendo tais melhorias as seguintes: limpeza da área verde (mata nativa) existente do lado direito; colocação de iluminação pública; retirada de terra da cabeceira para facilitar passagem de veículos bem como instalação de grades de proteção;
Indicações do vereador Pedro Sabio Nunes ao senhor Prefeito: n.º **271/2014**, indicando o recapeamento ou operação tapa buracos na Rua Goiás, no Jardim Santa Cruz; n.º **272/2014**, indicando a instalação de redutor de velocidade próximo ao cruzamento da Rua Treze de Maio; n.º **273/2014**, indicando que viabilize a construção de uma creche na região central do município, a fim de atender as famílias desta localidade bem como os moradores do Bairro da Aparecidinha; n.º **274/2014**, indicando que determine ao departamento competente que seja estudada à possibilidade de conceder aos funcionários e servidores públicos municipais um auxílio mensal de Vale-Transporte; n.º **275/2014**, indicando que viabilize a construção de uma creche nas seguintes localidades: - Bairro Moraes, a fim de atender as famílias locais bem como do Bairro da Lagoa; - Bairro Lavras do Cima, com o objetivo de atender as famílias locais bem como do Bairro Lavras do Meio (Belizário); n.º **276/2014**, indicando que determine ao departamento competente para que seja realizada a operação tapa buraco na entrada do Bairro do Livramento; n.º **277/2014**, indicando que sejam realizados os estudos necessários a fim de conceder desconta nas parcelas de IPTU pagas antes do vencimento, conforme pedido de muniicipes; n.º **278/2014**, indicando que seja realizada operação “tapa buraco” na rua D. Pedro I, próximo ao n.º 53; n.º **281/2014**, indicando que determine ao departamento competente que seja cascalhado o trecho sem pavimentação asfáltica e posteriormente feita a rede de esgoto na travessa da Rua Estevan Bozola, próximo ao n.º 639; n.º **282/2014**, indicando a roçada e limpeza das margens do ribeirão existente na Rua General Glicério mais precisamente ao lado do número 198; n.º **283/2014**, indicando que seja roçada e a roçada e realizada a limpeza das margens do ribeirão existente ao lado da creche do Bairro do São Bento.
O senhor Presidente determinou o devido encaminhamento das indicações.

ORDEM DO DIA

Em 2.º discussão e votação

Projeto de Lei n.º 13/2014 do Poder Executivo Municipal: autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação com São Paulo Consig Ltda. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;
Projeto de Lei n.º 15/2014 de autoria dos Vereadores Tarcisio Francisco Sartori Junior e Thiago Bittencourt Balderi: dá nova redação ao artigo 1.º da Lei Municipal n.º 3.399/2010” – acerca da data de realização do evento Off Road Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

Em 1.º discussão e votação

Projeto de Lei n.º 20/2014 do Vereador João Pinhoni Neto: denomina via pública com o”Rua Pedro Domingues Rissato”. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 21/2014 da Vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula: denomina a EMEI localizada à Rua Dr. Alfredo de Carvalho Pinto como “Escola Municipal Prof.ª Beatriz Domingues de Lima”. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

COMUNICADO – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, em atendimento ao disposto no artigo 253, do Regimento Interno deste Legislativo, faz publicar o Projeto de Lei n.º 26/2014, do senhor Prefeito, que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências”. Informa que a íntegra do projeto encontra-se à disposição da população na Secretaria da Câmara e que a iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação de emendas ao projeto, pelo prazo de dez dias, através de manifestação de, pelo menos, 5% (cinco por cento) do eleitorado do Município. Câmara Municipal da Estância de Socorro, 06 de maio de 2014. João Pinhoni Neto – Presidente

PROJETO DE LEI Nº 26/2014

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências

(Préambulo Usual)

Art. 1.º Esta Lei estabelece as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2015, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária e dispõe sobre assuntos determinados pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º - Integram a presente lei os seguintes anexos:

Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais por Metas de Indicadores e Custo.

Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Metas Fiscais, contendo os demonstrativos:

Demonstrativo – Metas Anuais;

Demonstrativo – Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior;

Demonstrativo – Metas Fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

Demonstrativo – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos;

Demonstrativo – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo –Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, e

Demonstrativo – Riscos Fiscais.

§ 2º - As metas físicas e os custos financeiros estabelecidos no Plano Plurianual para o exercício de 2015 poderão ser aumentados ou diminuídos nos Anexos V e VI do parágrafo anterior, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, bem como para atender às necessidades da população.

§ 3º - Se durante a execução orçamentária ocorrer quaisquer alterações no orçamento que importem em retificação nas metas ou custos dos programas estabelecidos nas planilhas no Plano Plurianual e desta Lei, bem como, em razão de abertura de créditos adicionais, a Administração deverá, na forma estabelecida pelo projeto AUDESP – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Tribunal de Contas de São Paulo, informar as modificações nas peças de planejamento nos prazos estabelecidos nas Instruções Consolidadas do TC/SEF.

§ 4º - Fica autorizado a convalidar no Plano Plurianual 2014/2017, as eventuais alterações nos Anexos V e VI da presente Lei.

Art. 2.º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo; seus fundos e entidades da administração direta e indireta, observando-se os seguintes objetivos:

I. Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;

II. Dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;

III.Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;

IV.Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;

V.Assistência à criança e ao adolescente;

VI.Melhoria da infra-estrutura urbana;

VII.Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde, e

VIII.Austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 3.º A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta Orçamentária ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária ao Legislativo.

Art. 4.º O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, o artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, assim como a Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 e, obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, suas Autarquias e seus Fundos.

§ 1º - A lei orçamentária anual compreenderá:

I.o orçamento fiscal;

II.o orçamento de investimento das empresas, e

III.o orçamento da seguridade social.

§ 2º - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

§ 3º - Na execução do orçamento deverá ser indicada em cada rubrica da receita e em cada dotação da despesa a fonte de recursos, bem como o código de aplicação, que se caracteriza com detalhamento da fonte de recursos.

Art.5.º É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 6.º A proposta orçamentária para o ano 2015, conterá as metas e prioridades estabelecidas no Anexo VI que integra esta lei e ainda as seguintes diretrizes:

I.as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

II.na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

III.as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em agosto de 2014, observando a tendência de inflação projetada no PPA;

IV.as despesas serão fixadas no mínimo por elementos, obedecendo às codificações da Portaria STN n.º. 163/2001, e o artigo 15, da Lei n.º. 4.320/1964;

V.ão poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária, e

VI.os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único - Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 7.º Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no “caput” do artigo 9º, e no inciso II, do § 1º, do artigo 31, todos da Lei Complementar n.º 101/2000, o Poder

Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem do “caput” deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, bem como buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I.com alimentação escolar;

II.com atenção à saúde da população;

III.com pessoal e encargos sociais;

IV.com a preservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45, da lei Complementar n.º. 101/2000;

V.com sentenças judiciais, e

VI.com projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

§ 2º - Na hipótese de ocorrência do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o correspondente montante que caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo e da justificação do ato.

§ 3º – O Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do “caput” deste artigo, caberá ao respectivo órgão na limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 8.º Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Finanças, editará ato estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º - As receitas e despesas, conforme as respectivas previsões serão programadas em metas de arrecadação e de desembolso mensais.

§ 2º - A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 9.º Os atos relativos à exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de mão-de-obra a ser contabilizada como “Outras Despesas de Pessoal”, de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, devendo esses beneficios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, bem como, serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Parágrafo único - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 10. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e de cargos e salários, incluindo:

a) concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

b) criação, aumento e a extinção de cargos ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira, e

c) provimento de cargos ou empregos e contratações de emergências estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

§ 1.º - As alterações previstas neste artigo somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 2º - Fica o Executivo ainda autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 11. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, verificada ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% da receita corrente líquida apurada no mesmo período.

§ 1º - O limite de que trata este artigo está assim dividido:

I. 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, e

II.54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I.de indenização por qualquer motivo, incluindo aquelas oriundas de demissão de servidores ou empregados;

II.relativas a incentivos à demissão voluntária;

III.decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o “caput” deste artigo;

§ 3º - O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar n.º 101/2000:

I.redução de vantagens concedidas a servidores;

II.redução ou eliminação das despesas com horas-extras;

III.exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão, e

IV.demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 12. No exercício de 2015, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II, do §1º do artigo anterior, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovado.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no “caput” deste artigo, é de exclusiva competência da Secretaria de Administração Gestão e Planejamento.

Art. 13. Para efeito de registros contábeis, as despesas com terceirização de mão-de-obra a ser contabilizada como “Outras Despesas de Pessoal”, de que trata o § 1º, do artigo 18, da Lei Complementar n.º 101/2000, referem-se à contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com as atividades ou funções previstas no Plano de Cargos ou Empregos dos Servidores Públicos Municipais, ou ainda, atividades inerentes à Administração Pública Municipal, desde que, caracterizem a substituição de servidores públicos e, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

§ 1º – Ficará descaracterizada a substituição de servidores quando a contratação dos serviços envolverem, também, o fornecimento de materiais ou a utilização de equipamentos próprios do contratado ou de terceiros.

§ 2º - Quando a contratação dos serviços guardar a característica descrita no parágrafo anterior, a despesa deverá ser classificada em outros elementos de despesas, que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

Art. 14. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 15. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do artigo 24 da Lei n.º 8.666, de 1993, alterada pela Lei n.º 9.648, de 1998.

Art. 16. O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre: I.Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

II.Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;

III.demissão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justa fiscal;

IV.Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

V.Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI.Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VII.Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos e de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis;

VIII.Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

IX.Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos, e

X.Incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora.

Art. 17. A lei orçamentária anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º - A reserva de contingência será identificada pelo código 9.9.99.99.99 em relação ao Executivo e equivalerá até 2% **(dois por cento)** da receita corrente líquida.

§ 2º - Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 31 de outubro de 2015 para os fins de que trata o “caput” deste artigo, poderá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 18. O Poder Executivo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal a:

I.realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II.realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III.abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único – O Poder Legislativo fica autorizado a proceder, mediante ato da Mesa da Câmara Municipal, a suplementação de suas dotações orçamentárias, desde que os recursos necessários para as coberturas, sejam provenientes de anulação de suas próprias dotações e, respeita a legislação vigente.

Art. 19. O Poder Executivo fica ainda, autorizado, por decreto, e o Legislativo, por ato da mesa, a dobrar as dotações do orçamento de 2015, em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação.

Parágrafo único – O intercâmbio dos desemboramentos e as reintegrações de fontes de recursos, por se tratarem de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e ou atividade, não são considerados no percentual de autorização constante do inciso III, do artigo 18 desta Lei.

Art. 20. Os projetos e atividades prioritizados na Lei Orçamentária de 2015 com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 21. O excesso ou o provável excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/1964, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida no parágrafo único, do artigo 8º, e no inciso I, do artigo 50, ambos da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 22. Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional n.º. 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 23. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios e contribuições nos termos do art. 16 da Lei 4320, de 1964, atenderá as entidades privadas

sem fins lucrativos que exerçam atividades nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte e lazer, meio ambiente e trabalho, e que preencham as seguintes condições:

I - Comprovação de situação de regularidade

a) Documentação relativa à habilitação Jurídica

1. Estatuto Social da entidade, devidamente registrado em cartório competente;

2. Ata de Assembleia Geral de Eleição e Posse da Diretoria em exercício devidamente registrado em cartório competente;

3. Documento de identificação e CPF do representante legal da Entidade e do responsável pela gestão do projeto

4. Comprovante atualizado de endereço residencial do representante legal da entidade e endereço residencial do gestor do projeto; e

5. Comprovante do exercício pleno da propriedade, mediante Certidão de Registro no Cartório de Imóveis, quando o convênio tiver por objeto execução de obras ou benfeitorias no mesmo imóvel.

6) Documentação relativa a regularidade fiscal

1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

2. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos

Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal - SRF e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN do Ministério da Fazenda, podendo ser aceita a Certidão Positiva com efeito de Negativa;

3. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - fornecida pelo INSS, podendo ser aceita a Certidão Positiva com efeito de Negativa;

4. Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou declaração assinada pelo presidente da entidade de que esta não possui inscrição estadual nem débitos pendentes junto a Fazenda Estadual;

5. Certidão de Tributos Municipais - Mobiliários e Imobiliários - fornecida pela Prefeitura Municipal; e

6. Apresentação de Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, nos termos da Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990.

7. Apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Ministério do Trabalho.

c) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício e do anterior devidamente assinados por contador registrado no CRC, pelo Presidente e pelo Tesoureiro; e

2. Certidão expedida pelo CRC/SP, comprovando a habilitação profissional do responsável pelos balanços e demonstrações contábeis.

III - Comprovação de qualificação técnica:

a) Registro ou inscrição da entidade no órgão ou Conselho Municipal competente;

b) Certificação governamental de utilidade pública e/ou de entidade beneficente de assistência social;

c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente, indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico disponíveis para a realização do objeto do convênio, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

d) Capacitação técnico-profissional: comprovação da entidade proponente de que possui em seu quadro de pessoal, profissional devidamente competente que irá atuar como responsável técnico pela execução do projeto ou atividades;

c) manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do governo concedente; e

d) Atendimento dos requisitos previstos em lei especial ou normativa emitidas pela secretaria concedente, quando for o caso.

III - Declarações:

a) Declaração expressa do proponente de que não está em falta com relação às prestações de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da administração pública mediante convênios, acordos, ajustes, subvenções sociais, contribuições, auxílios ou similares;

b) Declaração, no caso de entidade privada, de que ela não tem como dirigente:

1. membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, de qualquer esfera de governo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta ou colateral até o 2º grau; e

2. servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta ou colateral até o 2º grau.

c) Declaração de que os contratados com os recursos municipais não são integrantes do quadro de servidores públicos municipais, nem membros da diretoria, ainda que para serviços de consultoria ou assistência técnica; e